



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de pessoa física para realização dos serviços de consertos e manutenção de roçadeira elétrica utilizada no corte de grama no Município de Santa Luzia do Pará-MA, junto Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito do Município de Santa Luzia do Pará-MA. A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

“É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto a presente dispensa justifica-se dada a necessidade da Secretaria não possuir no quadro profissional qualificado para realizar conserto e manutenção de roçadeira elétrica de grama, equipamentos necessários para o serviço de roço.

Santa Luzia do Pará-MA, 08 de fevereiro de 2019.

João Gomes de O. Filho
Sec. Planj. Adm. e Finanças
Port. Nº 005/2019

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02.014 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito

Unidade Orçamentária... 02.014.15.451.0024.2.109

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de fevereiro de 2019

CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
- b) Objetivo: objetiva a presente Dispensa de Licitação para contratação de pessoa física para realização de consertos e manutenção de roçadeira elétrica utilizada no corte de grama.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2019.


JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor,
José Plácido Souza de Holanda
Prefeito Municipal
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa física para realização de consertos e manutenção de roçadeira elétrica utilizada no corte de grama.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o Princípio da economicidade, esta Comissão acatou os preços apresentado pelo licitante Sr. Joedson Araújo Almeida, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2019


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Presidente CPL
Portaria nº 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

HOMOLOGO EM 12/02/2019
EMPENHA-SE E CUMpra-SE


JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Sec. Plani. Adm. e Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria 005/2019